



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº. 18, de 16 de janeiro de 2017.

Dispõe Sobre O Regulamento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Galiléia.

O Prefeito do Município de Galiléia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, em obediência aos princípios constitucionais contemplados no caput do art. 37 da Constituição Federal.

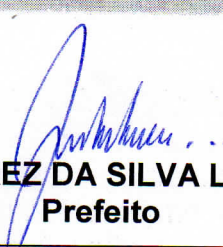
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, como parte integrante deste Decreto, que tem como finalidade estabelecer um plano de organização administrativa e regras, métodos e procedimentos que visam assegurar, de forma ordenada, a gestão e o controle financeiro, contábil e patrimonial, da autarquia.

Art. 2º. Todas as unidades administrativas do SAAE são solidariamente responsáveis pelo acompanhamento das respectivas legislações pertinentes às suas atribuições e deverão observar as regras definidas neste regulamento

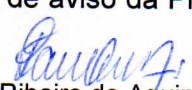
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia - MG, 16 de janeiro de 2017.


JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 16 de janeiro de 2017.


Paulo Ribeiro de Aquino
Secretário Municipal de Administração